
PROJETO DE LEI Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE: NOMEIA PRÉDIO JOSÉ
FERREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Garagem Municipal com o nome de José Ferreira de Lima.

Parágrafo único. O referido prédio do *caput* deste artigo está localizado na Rua José Ferreira Dantas, Bairro Cenecista, Picuí-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREITA
Vereador

JUSTIFICATIVA

José Ferreira de Lima era conhecido pelos amigos e conterrâneos por “Zé Guarda”. Apelido que ganhou quando exerceu por um tempo a função de guarda municipal noturno em nosso município. Foi o primeiro morador do Bairro Cenecista. Dessa forma pode-se afirmar de que o mesmo ajudou a construir a comunidade, onde criou a família com muita honradez e trabalho. Zé Guarda foi, também, suinocultor, mantendo por um bom tempo um criatório em área periurbana da nossa cidade. Portanto, além de ter sido um homem ativo no desenvolvimento comunitário, contribuiu com a economia local. Faleceu em abril de 2023, deixando o seu legado de bom pai de família, bom homem e relevante benfeitor picuiense. Por isso consideramos ser muito justa essa homenagem ao mesmo, onde teremos um dos principais órgãos públicos construídos em seu bairro recebendo o seu nome.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

AUTORIA: JOSÉ RANIERE SANTOS FERREIRA

DISPÕE SOBRE: *NOMEIA PRÉDIO JOSÉ FERREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

22/04/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A C.C.J.R. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2024**, de autoria do Vereador **José Ranieri Santos Ferreira**.

Em _____ de _____ de 2024

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -